



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 8 de abril de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 8A/2021, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa **declarar essenciais** à população do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG todas as **atividades profissionais que geram recursos para a sobrevivência do profissional e/ou de sua família**, bem como as **práticas da atividade física e do exercício físico, vedando sua proibição ou limitação**, mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Obviamente, essas atividades deverão atender às recomendações dos setores da Vigilância Sanitária e Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

É importante a prevenção contra a pandemia, mas não podemos sacrificar a sobrevivência e manutenção dos profissionais e famílias santa-ritenses, que, impedidas de exercerem suas atividades ficam sem os mínimos meios de sobrevivência.

Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto, como a emenda, em anexo, com o intuito de melhorar a redação do art. 1º.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Pastor Flávio de Castro Barbosa:

Sou favorável à **aprovação** deste projeto, com a emenda.

Pastor Flávio de Castro Barbosa

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto, com a emenda.

Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 8A/2021, DE 7 DE ABRIL DE 2021

O art. 1º do Projeto de Lei nº 8A/2021, de 7 de abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam declaradas essenciais à população do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG todas as atividades profissionais, comerciais, escolares e demais que geram recursos para a sobrevivência do profissional e/ou de sua família, sendo vedada sua proibição ou limitação, mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 8 de abril de 2021.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator


Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vogal


Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Santa Rita do Sapucaí/MG, 8 de abril de 2021.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE A REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 8A/2021, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A Mesa da Câmara, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, apresenta a Redação Final ao Projeto de Lei nº 8A/2021, para sanção e promulgação, nos termos da lei.


Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente


Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vice-Presidente


Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária